



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**, através de seu Pregoeiro, nomeado nos termos da portaria nº 17.887/2022, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** objetivando o **Registro de Preços** de acordo com as disposições constantes do edital e seus respectivos anexos. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.571/2019, Decreto nº 3.237/2005, Decreto Federal nº 10.024/2019 e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2022

PROCESSO: Nº 04/2022

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto (Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h00min do dia 28/02/2022 às 8h20min do dia 08/04/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h50min do dia 08/04/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h00min do dia 08/04/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br - "Acesso Identificado"

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste o "**Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para realização de procedimentos de enfermagem**", de acordo com o Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e respectivos anexos.

1.2. Para o objeto licitado haverá uma Ata de Registro de Preços, que será firmada entre a Prefeitura de Tietê e a licitante classificada em primeiro lugar.

1.3. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência, ainda que o término da entrega dos objetos esteja previsto para data posterior à de seu termo final.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Prazo de Entrega: O prazo máximo para a entrega do material, parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante, é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento, pela detentora, do pedido, requisição ou



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

memorando da Unidade Requisitante. Facultativamente, desde que devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez por igual período. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, sito à Av. XI de agosto, 75, Centro, das 07h às 15h30min, de segunda à sexta-feira.

2.2. Condição de entrega: A empresa vencedora obrigará-se a entregar os produtos estritamente de acordo com as disposições constantes no ANEXO I, parte integrante deste Edital.

2.3. A Prefeitura poderá recusar o produto entregue em desacordo com as especificações constantes no ANEXO I deste Edital.

2.4. O produto, objeto da Ata de Registro de Preços, será recebido pela Unidade Requisitante, sendo devidamente atestada.

2.5. Os técnicos da Unidade Requisitante efetuarão vistoria no ato da entrega, e avaliarão as condições físicas do produto. Caso estas condições não sejam satisfatórias, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser repostada por outra, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

2.6. Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2022, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**, (www.bll.org.br).

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano contado a partir de sua assinatura.

5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente.

5.3. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados não poderão estar superiores aos praticados no mercado, ficando a DETENTORA, em caso de redução, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao gestor designado ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá o preço então registrado.

5.4. Independente de solicitação da DETENTORA, o preço registrado e constante desta Ata poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a DETENTORA para estabelecer o novo valor.

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6.2. No ato do cadastramento da proposta, não poderá haver identificação da participante, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim, sucessivamente.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

7.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**. (www.bll.org.br).

7.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual,



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

- 7.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, (www.bll.org.br), até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

8 – INFORMAÇÕES

- 8.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Tietê através do telefone nº (15) 3285-8755 ou através do e-mail licitacao@tiete.sp.gov.br.

9 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 9.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

9.1.1. O Sr. Pregoeiro decidirá sobre a impugnação em *até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas*.

9.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização deste **PREGÃO**.

9.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão, observado o disposto no § 3º do art. 41 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

10.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

10.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 10.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.
- 10.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 10.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados.

11. PARTICIPAÇÃO:

- 11.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecido.
- 11.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 11.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** através do e-mail [**contato@bll.org.br**](mailto:contato@bll.org.br).

12 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

12.1. **Proposta Comercial** conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, devendo-se seguir necessariamente o modelo padrão constante do Anexo III deste edital.

13 – Da proposta comercial:

13.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à licitante reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.

13.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

13.4. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

13.5. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço POR ITEM, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

13.6. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas as **MARCAS** dos produtos ofertados. A não inserção das marcas dos produtos neste campo, implicará em possível **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

13.6.1. Quando a marca do objeto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: "Marca Própria".

13.6.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **Anexo I**.

13.7. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

13.8. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

13.8.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

13.8.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.8.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

13.8.4. Que identifiquem o licitante.

14. GARANTIA:

14.1. O contratado será responsável por todas as fases da execução do Objeto, assumindo para si toda e qualquer responsabilidade por má execução ou por má fé.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

15 – Documentos de Habilitação - Os documentos de Habilitação referem-se à Qualificação Técnica, à Qualificação Econômica – Financeira, à Regularidade Fiscal, ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e Habilitação Jurídica.

15.1 – A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consiste em:

15.1.1. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (em) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, devendo ser apresentado no mínimo 1 (um) atestado.

15.1.2. Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

15.2. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA é a seguinte:

15.2.1. **Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, se outro prazo não constar do documento;

15.2.1.1. Nos casos de Recuperação Judicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

15.3. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL é a seguinte:

15.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

15.3.2. Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;

15.3.3. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

15.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta** de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade;

15.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

15.3.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.3.7. Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo IV, em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4. Referente às certidões constantes no item 15.3. serão aceitas Certidões **POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA.**

15.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, sendo a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que a declarou vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Tietê, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

16. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consiste em:

16.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

16.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

16.1.2.1. No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante deverá apresentar além do **Item 16.1.2.** - Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando a situação de ME ou de EPP.

16.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

16.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.1.5. Certificado do MEI, no caso de Microempreendedor Individual.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

16.1.6. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, no caso de sociedade cooperativa.

17. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

17.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do Pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

17.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

17.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

17.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

17.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital e, não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificadas.

17.6. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

17.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

17.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

17.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

17.10. A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa aberto, sendo que durante dez (10) minutos serão dados lances livres, abertos e sucessivos e, havendo



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

lances nos últimos dois (2) minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais dois (2) minutos. Quando não houver novo lance, passados os dois (2) minutos, o sistema encerrará a competição.

17.11. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta (30) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

17.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

17.13. Após a fase de HABILITAÇÃO, o pregoeiro irá conferir a documentação do licitante vencedor encaminhada no ato de cadastro de sua proposta de participação. Caso não tenha problema com documentação do licitante vencedor o processo seguirá para as fases do sistema até que seja feita HOMOLOGAÇÃO pela AUTORIDADE COMPETENTE.

17.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

17.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

17.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.17. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

17.17.1. Visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, deverá ser apresentada Declaração de ME/EPP, conforme modelo constante no Anexo VII.

18. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

18.1. Para julgamento será adotado o critério de menor preço unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

18.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS ME/EPP:

18.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 18.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

18.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 18.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

18.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

18.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

18.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

18.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do comunicado feito pela Administração para apresentar suas contrarrazões, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

18.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

18.8. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

18.9. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

18.10. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

18.11. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

19.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

19.3. Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

19.4. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pela equipe de apoio do pregoeiro.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A licitante vencedora obriga-se a:

20.1.1. Responsabilizar-se pelo objeto, sem ônus para o Município;

20.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Tietê;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

20.1.3. Atender as disposições constantes no Termo de Referência;

20.1.4. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, a presente Ata de Registro.

21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1. Indicar responsável pelo acompanhamento e gestão da Ata de Registro.

21.2. Comunicar a Contratada sobre qualquer irregularidade durante a vigência do mesmo.

21.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

22 – DAS PENALIDADES

22.1. Para licitante vencedora:

22.1.1. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega dos objetos.

22.1.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

22.1.2.1. Advertência;

22.1.2.2. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia de atraso, até 10 (dez) dias, pela não substituição dos objetos que não estiverem de acordo com o aqui exigido.

22.1.2.3. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente a cada interrupção no fornecimento, até 10 (dez) dias e por até 02 (duas) vezes consecutivas, levando após a rescisão.

22.1.2.4. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a qualquer outra cláusula.

22.1.3. Decorridos os dez dias previstos no item 22.1.1 e subitens, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ou instrumento equivalente ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

22.1.4. A recusa da detentora em assinar a ata de registro de preços, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo aqui previsto, caracterizará descumprimento integral das obrigações aqui assumidas, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

22.1.4.1. Na hipótese do subitem 22.1.4 a Prefeitura poderá convocar a empresa imediatamente classificada ou revogar a licitação sem que caiba aos licitantes direito a indenização de qualquer espécie (artigos 64 e 81 da LEI 8.666/93).

22.2. Sem prejuízo das sanções previstas no item 22 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI 8.666/93 e 10.520/02.

23 – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Prefeitura de Tietê reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência ou dissolução da adjudicatária;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da Ata de Registro, observado a hipótese prevista no item 22.1.3;
- c) a subcontratação ou cessão da Ata de Registro;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à adjudicatária;
- e) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

23.2. A Prefeitura de Tietê poderá, também, rescindir a futura Ata de Registro, independentemente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem 23.1, por mútuo acordo.

23.3. Rescindido a Ata, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do subitem 23.1, a adjudicatária sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a gestão da Prefeitura de Tietê, os objetos já entregues, podendo a mesma, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a adjudicatária seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Tietê, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

24 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e a apresentação do Documento Fiscal, conferido e liberado pelo Departamento responsável.

24.2. Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº. da Agência Bancária e nº. da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

24.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

24.4. O atraso no pagamento dos documentos fiscais/fatura acarretará na aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o limite de 1% (um por cento), sobre o valor do documento.

25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

25.2. O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

25.3. Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, é facultada ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.4. As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

25.5. A não assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

26 – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. Nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo:

- Secretaria de Saúde: Sra. Karen Garcia Ruy de acordo com a Portaria nº 17.974 /2022

26.2. A fiscalização desta contratação será realizada por servidor (es) a ser (em) indicado (s) pelo secretário da respectiva Pasta, cabendo a este (s) informar (em) ao Gestor competente, através de termo circunstanciado, a data e condições da entrega, atestando documento de entrega e cobrança.

26.3. As atribuições do Gestor de Contrato estão definidas no Decreto nº 6.571/2019, de 07 de agosto de 2019.

26.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização do contrato não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

26.5. Ao tomar (em) conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o (s) titular (es) da fiscalização dever (ão), de imediato, comunicar por escrito o gestor de contratos e o órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará (ão) as providências para que se apliquem as sanções prevista em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua(s) omissão(ões).

27 – DOS ANEXOS

27.1. Constituem anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial

Anexo III – Modelo de Declaração

Anexo IV – Minuta do Termo da Ata de Registro de Preços

Anexo V – Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação

Anexo VI – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Tietê, 25 de fevereiro de 2022

Leonardo Miguel Campos
Pregoeiro

Vlamir de Jesus Sandei
Prefeito



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: “Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para realização de procedimentos de enfermagem”.

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de abertura de licitação tendo em vista a vigência contratual do Pregão nº 55/2020 ter findado em 24/11/2021.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para realização de procedimentos de enfermagem.

Item	Unidade	Quantidade	Especificação
1	Pacote c/100	5000	Abaixador de língua de madeira, uso único, extremidades arredondadas, sem rebarbas, embalado em plástico transparente atóxico e resistente rotulagem respeitando legislação vigente.
2	Caixa c/ 75 unidades	300	Haste Flexível (cotonete) confeccionada em plástico inquebrável, com pontas de algodão que não soltam fiapos, com tratamento antigerme.
3	Unidade	200	Cateter nasal, tipo óculos, estéril, adulto, com registro na ANVISA, embalado individualmente, prazo de validade maior que 2 anos.
4	Caixa c/144 unidade	30	Preservativo não lubrificado, confeccionado com borracha de látex natural vulcanizado, tipo liso, opaco, largura nominal 52mm, comprimento mínimo 160mm, peso 1,70 gramas. Caixa com 144 preservativos sem lubrificante embalados individualmente. Destinado a uso em exames de ultrassonografia (Ultrassom Transvaginal). Validade mínima de 2 anos.
5	Unidades	7000	Kit Papanicolau contendo espelho vaginal descartável escova cervical, espátula de madeira tipo ayres e lâmina de vidro, luvas e porta lâmina em papelão. Embalagem esterilizada em polietileno. Espelho tamanho M . Validade mínima de 2 anos.
6	Unidades	6000	Kit Papanicolau contendo espelho vaginal descartável escova cervical, espátula de madeira tipo ayres e lâmina de vidro, luvas e porta lâmina em papelão. Embalagem esterilizada em polietileno. Espelho tamanho P . Validade mínima de 2 anos.
7	Rolo	9000	Papel lençol descartável medindo 50cm x 50cm, produzido com 100% fibras de celulose virgem, a vantagem desta pureza é a ausência de contaminantes, normalmente encontrados nos papéis reciclados. Validade mínima de 2 anos.
8	Unidade	4000	Equipo macrogotas, com injetor lateral. Ponta perfurante adaptável contendo protetor. Câmara de gotejamento rígida e transparente. Tubo flexível e transparente em P.V.C. (mínimo 1,2m de comprimento). Regulador de fluxo clamp rolete para controle de fluxo com segurança. Conector luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Estéril. Apirogênico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e nº registro da Anvisa. Validade mínima de 2 anos.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



9	Unidade	10000	Dispositivo para administração de infusão de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Perfurador para conexão ao recipiente de solução, pinça rolete com excelente controle de gotejamento, conexão escalonado, específico para nutrição enteral, prevenindo riscos na utilização. Cor azul (específica para produtos de nutrição enteral).
10	Unidade	12000	Frasco p/ Nutrição Enteral 300ml. Frasco fracionador para administração de solução enteral de boa qualidade, permitindo tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções. Com dispositivo para fixação em suporte, tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, resp. técnico, prazo de validade nº lote e nº registro da ANVISA.
11	Unidade	50	Conjunto para micro nebulização individual adulto, descartável, atóxico, desmontável, de fácil esterilização, reutilizável, composto de: máscara plástica, unidade micronebulizadora, extensão e máscara com elástico. Validade mínima de 2 anos.
12	Unidade	50	Conjunto para micro nebulização individual infantil, descartável, atóxico, desmontável, de fácil esterilização, reutilizável, composto de: máscara plástica, unidade micronebulizadora, extensão e máscara com elástico. Validade mínima de 2 anos.
13	Ampolas	1000	Indicador Biológico de Leitura Rápida (compatível com a leitora mini-incubadora cristofoli com capacidade para 4 indicadores biológicos) Indicador biológico para vapor, do tipo autocontido, com tempo de resposta final negativa em três horas, por método de fluorescência, para o monitoramento biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000(cem mil) esporos secos e padronizados de <i>Geobacillus Stearothermophilus</i> (ATCC 7953 com certificado de Qualidade Assegurada). A tira contendo esporos esta acondicionada em uma ampola plástica termo resistente, contendo uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para crescimento dos micro-organismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não processadas. Prazo de validade 02 anos.
14	Unidade	500	Eletrodo Adulto descartável para Eletrocardiograma - ECG. Feito em espuma que protege o sensor e o gel, adesivo que oferece uma rápida adesão, mesmo que não haja preparo adequado da pele, embalagem não estéril.
15	Unidade	200	Eletrodo Infantil descartável para Eletrocardiograma - ECG. Feito em espuma que protege o sensor e o gel, adesivo que oferece uma rápida adesão, mesmo que não haja preparo adequado da pele, embalagem não estéril.
16	Metro	20	Tubo de látex tipo garrote com diâmetro externo de aproximadamente 11mm, não estéril.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



17	Unidade	6000	Equipo para alimentação. Equipo para nutrição enteral descartável. Perfurador para conexão ao recipiente de solução, pinça rolete com excelente controle de gotejamento, conexão luer slip, específico para nutrição enteral, prevenindo riscos na utilização. Cor azul (específica para produtos de nutrição enteral).
18	Caixa com 50 unidades	10000	Mascara descartável, hipoalergênica, 100% polipropileno, com três camadas soldadas eletronicamente por ultrassom, cores claras, não estéril, resistente, Eficiência de filtração bacteriana (EFB) mínima de 95%, com elásticos revestidos que proporcionam conforto e agilidade.
19	Unidade	10000	Mascara respirador N 95 com filtro para particulados: classe PFF-2, Eficiência mínima de filtração de 94%, BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica), Cor branca, Tamanho regular, formato concha, fabricado, testado e aprovado no Brasil, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Registro do Ministério da Saúde.
20	Unidade	300	Cateter intravenoso periférico n.º 22 com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: dispositivo de proteção de agulha auto-acionável; agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; cateter (ou cânula) com biomaterial vialon; protetor de conjunto agulha/cateter; conectou Luer-lok, translucido, codificado em cores e ranhuras para fixação; câmara de refluxo de crystal; embalado individualmente em blister estéril. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação. Validade mínima de 2 ano.
21	Unidade	300	Cateter intravenoso periférico n.º 24 com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: dispositivo de proteção de agulha auto-acionável; agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; cateter (ou cânula) com biomaterial vialon; protetor de conjunto agulha/cateter; conectou Luer-lok, translucido, codificado em cores e ranhuras para fixação; câmara de refluxo de crystal; embalado individualmente em blister estéril. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação. Validade mínima de 2 anos.
22	Unidade	500	Scalp Nº 23, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS, procedência nacional. Validade mínima de 2 anos.
23	Unidade	500	Scalp Nº 25, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS, procedência nacional. Validade mínima de 2 anos.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



24	Unidade	500	Scalp Nº 21, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS, procedência nacional. Validade mínima de 2 anos.
25	Unidade	2000	Scalp Nº 27, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS, procedência nacional. Validade mínima de 2 anos.
26	Unidade	5000	Agulha descartável 13 X 4,5 Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. O Canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa Protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxica e esterilizada fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Tamanho 13X4,5. Validade mínima de 2 anos.
27	Unidade	5000	Agulha descartável 20 X 5,5 Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. O Canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa Protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxica e esterilizada fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Tamanho 20X5,5 Validade mínima de 2 anos.
28	Unidade	15000	Agulha descartável 25 X 7 Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. O Canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa Protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxica e esterilizada fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Tamanho 25 x 7 Validade mínima de 2 anos.
29	Unidade	5000	Agulha descartável 25 X 8 Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. O Canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa Protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxica e esterilizada fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Tamanho 25X8 Validade mínima de 2 anos.
30	Unidade	15000	Agulha descartável 30 X 7 Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. O Canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa Protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxica e esterilizada fabricado de



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



			acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Tamanho 30X7 Validade mínima de 2 anos.
31	Unidade	20000	Agulha descartável 40X 12 Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. O Canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa Protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxica e esterilizada fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Tamanho 40X12. Validade mínima de 2 anos.
32	Caixa c/100 unidades	60	Lâmina bisturi em aço inox, cx c/ 100 unidades. Embaladas individualmente em papel laminado, esterilizados em raio gama cobalto 60 c/ registro Ministério da Saúde nº 11. Validade mínima de 2 anos.
33	Caixa c/100 unidades	40	Lâmina bisturi em aço inox, cx c/ 100 unidades. Embaladas individualmente em papel laminado, esterilizados em raio gama cobalto 60 c/ registro Ministério da Saúde nº 22. Validade mínima de 2 anos.
34	Unidade	15000	Agulha descartável 30 X 8 Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. O Canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa Protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxica e esterilizada fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Caixa com 100 un. Tamanho 30X7. Validade mínima de 2 anos.
35	Unidade	600	Aparelho descartável para tricotomia, com 2 lâminas. Embalagem que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.
36	Unidade	10	Cortador de clamp umbilical, confeccionado em plástico, lâminas de aço inoxidável embalagem individual, que permita abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro M.S.
37	Unidade	60000	Seringa descartável 1ml, Aplicação: uso hospitalar, Material: polipropileno ou outro material plástico, Características Adicionais: estéril, apirogênica, embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, com escala nítida, com alto grau de precisão, sem rosca, com bico no centro, luer slip, anel de retenção de borracha para evitar vazamentos e entrada de ar. procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos.
38	Unidade	1000	Seringa descartáveis com agulha fixa de uso único para insulina U-100 Agulha Curta 6mm x 0,25 mm (31G) recomendadas para crianças, adolescentes, adultos magros e normais - Índice de Massa Corpórea (IMC) menor que 25. Volume nominal: 1 ml/1cc Graduação: intervalo da escala de 2 em 2 unidades. Estéreis, atóxicas, apirogenicas, livres de látex, de uso único. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos.
39	Unidade	20000	Seringa descartável 10ml, Aplicação: uso hospitalar, Material: polipropileno ou outro material plástico, Características Adicionais: estéril, apirogênica, transparente, seringa de corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, embalagem individual. Apresentar dados de



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



			identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Sem rosca, com bico no centro. Validade mínima de 2 anos.
40	Unidade	20000	Seringa descartável 20ml, Aplicação: uso hospitalar, Material: polipropileno ou outro material plástico, Características Adicionais: estéril, apirogênica, transparente, seringa de corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, sem rosca, com bico no centro. Procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos.
41	Unidade	40000	Seringa descartável 3ml, Aplicação: uso hospitalar, Material: polipropileno ou outro material plástico, Características Adicionais: estéril, apirogênica, embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, sem rosca, com bico no centro. Deve conter procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos.
42	Unidade	20000	Seringa descartável 5ml, Aplicação: uso hospitalar, Material: polipropileno ou outro material plástico, Características Adicionais: estéril, apirogênica, transparente, seringa de corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, sem rosca com bico no centro. Deve conter procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos.
43	Unidade	300	Sonda nasoesnteral nº 12 em poliuretano radiopaco, estéril, com dupla entrada em Y, permite acesso separado para nutrição ou medicação, com tampas, fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. Validade maior que 2 anos.
44	Unidade	5000	Sonda aspiração traqueal em PVC, atóxico, transparente, flexível, embalada individualmente, uso hospitalar, estéril por raio gama cobalto 60, com 01 orifício central na extremidade proximal e outro lateral próxima a ponta, tamanho nº 14. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos.
45	Unidade	5000	Sonda aspiração traqueal em PVC, atóxico, transparente, flexível, embalada individualmente, uso hospitalar, estéril por raio gama cobalto 60, com 01 orifício central na extremidade proximal e outro lateral próxima a ponta, tamanho nº 12. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos.
46	Unidade	5000	Sonda aspiração traqueal em PVC, atóxico, transparente, flexível, embalada individualmente, uso hospitalar, estéril por raio gama cobalto 60, com 01 orifício central na extremidade proximal e outro lateral próxima a ponta, tamanho nº 10. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos.
47	Unidade	1000	Sonda aspiração traqueal em PVC, atóxico, transparente, flexível, embalada individualmente, uso hospitalar, estéril por raio gama cobalto 60, com 01 orifício central na extremidade proximal e outro



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



			lateral próxima a ponta, tamanho nº 08. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos.
48	Unidade	200	Sonda Nasogástrica longa tamanho nº 10 em PVC, atóxico, siliconizadas, acabamento atraumático, conector universal, flexível, embalada individualmente, uso hospitalar, estéril. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos.
49	Unidade	200	Sonda Nasogástrica longa tamanho nº 12 em PVC, atóxico, siliconizadas, acabamento atraumático, conector universal, flexível, embalada individualmente, uso hospitalar, estéril. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos.
50	Unidade	200	Sonda Nasogástrica longa tamanho nº 14 em PVC, atóxico, siliconizadas, acabamento atraumático, conector universal, flexível, embalada individualmente, uso hospitalar, estéril. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos.
51	Unidade	200	Sonda Nasogástrica longa tamanho nº 16 em PVC, atóxico, siliconizadas, acabamento atraumático, conector universal, flexível, embalada individualmente, uso hospitalar, estéril. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos.
52	Unidade	200	Sonda Nasogástrica longa tamanho nº 18 em PVC, atóxico, siliconizadas, acabamento atraumático, conector universal, flexível, embalada individualmente, uso hospitalar, estéril. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos.
53	Unidade	300	Sonda foley N° 16, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos.
54	Unidade	300	Sonda foley N° 18, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos.
55	Unidade	300	Sonda foley N° 20, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação,



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



			prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos.
56	Unidade	300	Sonda foley N° 22, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos.
57	Unidade	1000	Sonda uretral descartável N° 06, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos.
58	Unidade	10000	Sonda uretral descartável N° 08, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos.
59	Unidade	30000	Sonda uretral descartável N° 10, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos.
60	Unidade	30000	Sonda uretral descartável N° 12, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos.
61	Unidade	30000	Sonda uretral descartável N° 14, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos.
62	Unidade	300	Sonda foley N° 14, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar dados de identificação



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



			do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos.
63	Par	5000	Luva cirúrgica estéril Nº 7,0 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico. Resistente a tração, atóxica, hipoalergênica. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos.
64	Par	20000	Luva cirúrgica estéril Nº 7,5 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico. Resistente a tração, atóxica, hipoalergênica. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos.
65	Par	1000	Luva cirúrgica estéril Nº 8,0 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico. Resistente a tração, atóxica, hipoalergênica. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos.
66	Caixa c/100 unidades	1000	Luva para procedimento não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionado em embalagem coletiva, tamanho PP . Caixa com 100 unidade. Embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro da Anvisa. Validade mínima de 2 anos.
67	Caixa c/100 unidades	2000	Luva para procedimento não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionado em embalagem coletiva, tamanho P . Caixa com 100 unidade. Embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro da Anvisa. Validade mínima de 2 anos.
68	Caixa c/100 unidades	2000	Luva para procedimento não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionado em embalagem coletiva, tamanho M . Caixa com 100 unidade. Embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro da Anvisa. Validade mínima de 2 anos.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



69	Caixa c/100 unidades	1000	Luva para procedimento não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionado em embalagem coletiva, tamanho G . Caixa com 100 unidade. Embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro da Anvisa. Validade mínima de 2 anos.
70	Unidade	1000	Escova dupla face para antisepsia das mãos e antebraços, uso único, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com solução de degermante de P.V.P.I. (polivinilpirrolidona 10% - Iodo 1%). Embaladas individualmente em Polipropileno com características de impermeabilidade a líquidos. Validade mínima de 2 anos.
71	Rolo	600	Algodão hidrófilo não estéril, em manta fina, com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme entre 1,0 a 1,5cm e regularmente compacto com ausência de grumos e impurezas, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel intercalado, medindo aproximadamente 22cm de largura e pesando 500 gramas, embalado individualmente em papel e saco plástico. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme apresentando identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação, e registro no Ministério da Saúde.
72	Pct c/12	5000	Atadura de Crepom 15cm de largura por 4,5m de comprimento, esticado 13 por cm ² . Fios, confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em z e s com bordas ou relas com meio giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma cilíndrica. Isento de defeitos. Embalagem com dados de identificação. Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Apresentar na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, nº lote e registro da Anvisa.
73	Pct c/12	3000	Atadura de Crepom 6cm de largura por 4,5m de comprimento, esticado 13 por cm ² . Fios, confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em z e s com bordas ou relas com meio giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma cilíndrica. Isento de defeitos. Embalagem com dados de identificação. Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Apresentar na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, nº lote e registro da Anvisa.
74	Rolo	500	Atadura de Rayon, medindo aproximadamente 7,5 cm de largura por 5 m de comprimento, confeccionada em fibras de rayon viscose. Apresentar malha uniformemente tecida com bordas devidamente acabadas evitando desprendimento de fios. O produto deverá ser isento de substâncias nocivas ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Estéril. O produto deve ser em rolo e acondicionado individualmente, garantindo sua integridade até o uso e rotulado conforme a legislação em vigor. Validade mínima de 2 anos.
75	Pacote c/500 unidades	50	Compressa de gaze confeccionada em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, 13 fios com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. Alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



			gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento, de cor branca, acondicionada em pacotes com 500 unid. Com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos.
76	Rolos	50	Gaze hidrófila confeccionada com fios de 100% algodão, em tecido tipo tela, composta por oito camadas. Apresentada em bobinas com 3 dobras com 91m de comprimento e 91cm de largura, na versão 9 fios/cm. Validade mínima de 2 anos.
77	Pacote c/10 unidades	100000	Compressa Gaze Cirúrgica Estéril 7,5x7,5 cm. 100% algodão, em tecido tipo tela, com oito camadas, 5 dobras e 13 fios. Embaladas com 10 unidades em cada pacote. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, rep. técnico, data de fabricação, prazo de validade e nº do registro da Anvisa. Validade mínima de 2 anos.
78	Rolo	300	Esparadrapo impermeável medindo 10 cm de largura por 4,5 metros de comprimento, cor branca, confeccionado com tecido 100% algodão, facilidade no rasgo, resina acrílica e adesiva a base de borra chá natural, com excelente adesão, isento de sujidades, enrolado em carrossel, em embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde.
79	Rolo	4000	Fita hipoalergênico micropore (permite que a pele respire) tamanho: 50mm x 10 metros. Composição: rayon e poliéster não tecido, adesivo acrílico e uretano. Boa qualidade, permite boa aderência à pele. Apresentado em carretéis plásticos com capas plásticas de proteção com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos.
80	Rolo	1000	Fita hipoalergênico, corte reto, transparente e ótima adesão. Tamanho: 100mm x 4,5 metros. Composição: polietileno micro perfurado com adesivo acrílico. Apresentado em carretéis plásticos com capas plásticas de proteção com registro no ministério da saúde. Validade mínima de 2 anos.
81	Pct c/12	2000	Atadura de Crepom 10 cm de largura por 4,5m de comprimento, esticado 13 por cm ² . Fios, confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em z e s com bordas ou relas com meio giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma cilíndrica. Isento de defeitos. Embalagem com dados de identificação. Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Apresentar na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, nº lote e registro da Anvisa.
82	Rolo	2000	Fita hipoalergênico micropore (permite que a pele respire) tamanho: 100 mm x 10 metros. Composição: rayon e poliester não tecido, adesivo acrílico e uretano. Boa qualidade, permite boa aderencia à pele. Apresentado em carretéis plásticos com capas plásticas de proteção com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos.
83	Rolo	300	Esparadrapo impermeável medindo 5cm de largura por 10 metros de comprimento, cor branca, confeccionado com tecido 100% algodão, facilidade no rasgo, resina acrílica e adesiva a base de borra chá natural, com excelente adesão, isento de sujidades, enrolado em carrossel, em embalagem com dados de identificação,



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



			procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde.
84	Caixa c/200 unidade	1000	Bandagem antisséptica (curativo para pós coleta de sangue) formato circular com boa adesão, embalada de maneira que proteja a bandagem da unidade até o momento de sua utilização, data de validade de no mínimo 03 anos a partir da data de entrega.
85	Caixa c/ 24	10	Fio de Sutura de Nylon Nº 2.0
86	Caixa c/ 24	20	Fio de Sutura de Nylon Nº 4.0
87	Caixa c/ 24	20	Fio de Sutura de Nylon Nº 5.0
88	Caixa c/ 24	20	Fio de Sutura de Nylon Nº 6.0
89	Caixa c/100	200	Envelope para esterilização 19cm X 33cm produzida em grau cirúrgico e recomendada para utilização em autoclaves de vapor saturado. Possui indicador químico de ciclo. Fabricados com composto de papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, desenvolvido para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Auto selante. Medidas: 19 cm de largura por 33 cm de comprimento. Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem tripla. Registro da Anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impressos na embalagem. Validade mínima de 2 anos.
90	Caixa c/100	100	Envelope para esterilização 24cmX38cm produzida em grau cirúrgico e recomendada para utilização em autoclaves de vapor saturado. Possui indicador químico de ciclo. Fabricados com composto de papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, desenvolvido para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Auto selante Medidas: 24 cm de largura por 38 cm de comprimento. Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem tripla. Registro da Anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impressos na embalagem. Validade mínima de 2 ano.
91	Cx c 20 un	100	Caixa para coleta de Material perfuro-cortante como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, cateter, etc. Com Alça dupla para transporte; contratava de segurança; produzido de acordo com NBR 13853. Com capacidade para 7 litros
92	Cx c 20 un	100	Caixa para coleta de Material perfuro-cortante como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, cateter, etc.. Com Alça dupla para transporte; contratava de segurança; produzido de acordo com NBR 13853. Com capacidade para 13 litros.
93	Caixa c/ 200	200	Envelope para esterilização 9 x 16- produzida em grau cirúrgico e recomendada para utilização em autoclaves de vapor saturado. Possui indicador químico de ciclo. Fabricados com composto de papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, desenvolvido para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Auto selante. Medidas: 9 cm de largura por 16 cm de comprimento. Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem tripla. Registro da Anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impressos na embalagem. Validade mínima de 2 anos.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



94	Caixa 100 c/	200	Envelope para esterilização 9cmX25cm produzida em grau cirúrgico e recomendada para utilização em autoclaves de vapor saturado. Possui indicador químico de ciclo. Fabricados com composto de papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, desenvolvido para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Auto selante. Medidas: 9 cm de largura por 25 cm de comprimento. Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem tripla. Registro da Anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impressos na embalagem. Validade mínima de 2 anos.
95	Pacote	5000	Absorvente multiuso indicado para incontinência, pós-operatório e pós-parto. Garante bem - estar e conforto ao usuário. Apresenta núcleo de fibra de celulose e gel super absorvente, camada externa com toque suave, camada interna (cobertura) com Aloe Vera, ingrediente hidratante que ajuda a prevenir irritações na pele.
96	Unidade	1000	Bolsa coletora de urina em sistema fechado com capacidade para 2000ml Frente transparente com escala de volume impressa de forma legível, parte de trás leitosa facilitando leitura e visualização do aspecto da urina, suporte de fixação com haste rígida e alça, cordão com 40cm. Tubo de PVC com 110cm, transparente, atóxico, flexível, isento de dobras com pinça corta fluxo. Ponto para coleta de urina com membrana de látex auto vedante, conector universal com ajuste para sondas vesicais, com tampa protetora. Embalada individualmente e esterilizada em oxido de etileno. Dados de fabricação e estilização nas embalagens, conforme legislação vigente. Validade mínima de 2 anos.
97	Unidade	500	Bolsa coletora de urina em sistema fechado com capacidade para 500ml Frente transparente com escala de volume impressa de forma legível, parte de trás leitosa facilitando leitura e visualização do aspecto da urina, suporte de fixação com haste rígida e alça, cordão com 40cm. Tubo de PVC com 110cm, transparente, atóxico, flexível, isento de dobras com pinça corta fluxo. Ponto para coleta de urina com membrana de látex auto vedante, conector universal com ajuste para sondas vesicais, com tampa protetora. Embalada individualmente e esterilizada em oxido de etileno. Dados de fabricação e estilização nas embalagens, conforme legislação vigente. Validade mínima de 2 anos.
98	Unidade	6000	Coletor sistema aberto tipo saco 2.000 ml cordão, produto destinado ao controle de fluxo de drenagem, quando se requer um controle aproximado na diurese de um paciente. Registro na ANVISA, lote, fabricação e validade impressos na embalagem. Validade mínima 2 anos.
99	Unidade	2000	Dispositivo para incontinência urinária masculina (Uripem ou similar) n° 5 confeccionado em PVC atóxico e flexível e preservativo de puro látex. Indicado para pacientes com incontinência urinária ou que apresentem impossibilidade de remoção do leito.
100	Unidade	1000	Dispositivo para incontinência urinária masculina (Uripem ou similar) n° 6 confeccionado em PVC atóxico e flexível e preservativo de puro látex. Indicado para pacientes com incontinência urinária ou que apresentem impossibilidade de remoção do leito.
101	Unidade	1000	Dispositivo para incontinência urinária masculina (Uripem ou similar) n° 4, confeccionado em PVC atóxico e flexível e preservativo de



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



			puro látex. Indicado para pacientes com incontinência urinária ou que apresentem impossibilidade de remoção do leito.
102	Unidade	6000	Fralda Descartável uso adulto Tamanho M, gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 30 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.
103	Unidade	8000	Fralda Descartável uso adulto Tamanho G, gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 30 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.
104	Unidade	3000	Fralda Descartável uso adulto Tamanho P, gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 30 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.
105	Unidade	3000	Fralda Descartável uso adulto Tamanho EG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 30 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.
106	Unidade	100	Almotolia transparente 250ml - frasco plástico fosco, resistente a queda, composto por tampa plástica rosqueável e com bico reto, embalagem apropriada com capacidade de 250 ml
107	Unidade	100	Almotolia opaca 250ml - frasco plástico fosco, resistente a queda, composto por tampa plástica rosqueável e com bico reto, embalagem apropriada com capacidade de 250 ml
108	Frasco	100	Fixador citológico; solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro, e submetidos à coloração de Papanicolau. Validade mínima de 2 anos.
109	Unidade	30	Termômetro clínico para uso hospitalar, com graduação de 35 a 42 graus centígrados, digital visível e de fácil leitura. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde e no Inmetro.
110	Unidade	20	Termômetro extensor com registro de temperatura máxima, mínima e momento, com cabo extensor, digital.
111	Unidade	20	Faixa elástica para exercício com resistência suave . Rolo de no mínimo 1m.
112	Unidade	20	Faixa elástica para exercício com resistência média . Rolo de no mínimo 1m.
113	Unidade	3	Faixa elástica para exercício com resistência forte . Rolo de no mínimo 1m.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



114	Ampola	500	Lidocaína 2 % sem vaso 5 ml, frasco ampola. Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor.
115	Unidade	10	Cabo Bisturi para lâmina 11. Cabo de bisturi de aço inox nº 3.
116	Litro	10000	Álcool Etilico 70% líquido inflamável 70 GL. Acondicionado em frasco de 1 litro, contendo em seu rótulo, nº de registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote, nº de lote e validade do produto. Validade mínima de 2 anos.
117	Litro	60	Água oxigenada 10 volumes, uso hospitalar. Embalagem fosca com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. Validade mínima de 2 anos.
118	Sache	600	Sabonete antisséptico 800ml refil Composição: lauriletersulfato de sódio cocoaminopropil betaina, dietalonamida de ácido graxo de coco com fragrância, corante e água deionizada. Apresentada em frasco plástico de um litro com dados de identificação fabricação validade e registro no ministério da saúde/ANVISA. Validade mínima de 2 anos.
119	Litro	20	Povidine degermante – polivinil pirrolidona – iodo em solução degermante, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, vírus e fungos. Em associação com tensas ativos promove limpeza e desinfecção de mãos, braços e campo cirúrgico 1000ml. Apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos.
120	Litro	300	Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 enzimas, protease, peptidase, amilase, celulase e lipase, detergente não iônico/ aniônico, ph neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, volume de 1000, diluição de 2,0 ml por litro, pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. O produto deve ser notificado na ANVISA. Validade mínima de 2 anos.
121	Litro	120	Povidine tópico – solução aquosa polivinil pirrolidona – iodo (PVP – 10% de iodo ativo). Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, vírus, fungos, sem irritar a pele 1000ml. Apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos.
122	Litro	200	Solução de Digliconato de Clorexidina 2% degermante com tensoativos, indicado como antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório.
123	Frasco	400	Gel para fisioterapia (TENS e FES) e ECG. Embalagem de 1 litro, com propriedades hidratantes e super deslizante, inodoro, incolor, que não escorre, não gorduroso, isento de sal e álcool. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos.
124	Frascos	5000	Soro fisiológico 0,9%. Solução isotônica, estéril e apirogênica. Composição: Cloreto de Sódio 0,9 g veículo qsp 100 ml, embalagem de sistema fechado c/ data de fabricação, lote e validade impressa. Frasco de polietileno de 500 ml com três pontos de conexão. Validade mínima de 2 anos.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



125	Frascos	15000	Soro fisiológico 0,9% 250 ml – Solução isotônica, estéril e apirogênica; composição: Cloreto de Sódio 0,9 g veículo qsp-100 ml, embalagem de sistema fechado c/ data de fabricação, lote e validade impressa. Frasco de polietileno de 250 ml com três pontos de conexão. Validade mínima de 2 anos.
126	Frasco	2000	Soro fisiológico 500 ml. Bolsa solução fisiológica 0,9%. Solução isotônica, estéril e apirogênica; composição: Cloreto de Sódio 0,9 g veículo qsp-100 ml, embalagem de sistema fechado c/ data de fabricação, lote e validade impressa. Frasco de polietileno de 500 ml com três pontos de conexão. Validade mínima de 2 anos.
127	Frasco	500	Soro fisiológico 10 ml. Frasco solução fisiológica 20%. Solução isotônica, estéril e apirogênica; composição: Cloreto de Sódio 20% g veículo qsp-100 ml, embalagem c/ data de fabricação, lote e validade impressa. Validade mínima de 2 anos.
128	Unidade	5000	Solução Injetável de Cloreto de Sódio 0,9%, flaconete com 10 ml, límpida, estéril e apirogênica. Via de administração intravenosa e individualizada. Uso adulto e pediátrico.
129	Unidade	5000	Água para injeção, flaconete 10 ml, estéril e apirogênica, para diluição e solubilização.
130	Unidade	1000	Água para injeção 100 ml, estéril e apirogênica, para diluição e solubilização.
131	Unidade	700	Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho: 10x10cm.
132	Unidade	300	Curativo primário, estéril, não aderente, não oclusivo, constituído por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho: 10x12cm.
133	Unidade	200	Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-NOSF (tecnologia Lípido Coloide composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose). Tamanho: 10x10cm.
134	Unidade	200	Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia, e Matriz Cicatrizante TLC-NOSF (tecnologia Lípido Coloide composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose). Tamanho 10x10.
135	Unidade	200	Curativo de espuma de poliuretano impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente, camada de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanho: 20x20cm (Formato sacral).



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



136	Unidade	100	Curativo de espuma de poliuretano impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente, camada de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanho: 15x15cm.
137	Unidade	100	Sistema de Terapia Compressiva multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg. A primeira bandagem é de curto estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar. Ambas bandagens possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho: 25-32 cm tornozelo.
138	Unidade	100	Cobertura não-adesiva, hipoalergênica, para curativo de traqueostomia ou dreno, composta por duas camadas, sendo uma de espuma de poliuretano super absorvente e a outra, uma película de poliuretano permeável a gases e vapores e impermeável a água e microorganismos, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção. Embalado individualmente em envelopes PET/papel cirúrgico e estéril por radiação gama. Tamanhos: 10 x 10 cm (adulto).
139	Unidade	50	Curativo de hidrolóide semitransparente, absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama, composto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrolóide (carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui dois liners de papel siliconizado que formam abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico no tamanho: 20x20 cm. Registrado na ANVISA como correlato classe de risco III. Certificado BPF&C.
140	Unidade	500	Bandagem inelástica impregnada com pasta contendo óxido de zinco, glicerol, óleo de rícino, água deionizada e goma acácia, embalada individualmente em envelope PET/PE leitoso, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção), medindo 7,6 cm x 9,14 m.
141	Unidade	200	Filme Transparente em Rolo, consiste em um filme de poliuretano não estéril, coberto por um adesivo hipoalergênico transparente com planimetria. O produto é permeável a vapores, permitindo trocas gasosas, e é impermeável a água, bactérias e vírus, atuando como barreira de proteção para a pele. Pode ser recortado do tamanho necessário. Apresentar laudo de barreira bacteriana e viral. Registro na ANVISA como correlato classe II. Apresentação em rolo de 10cm x 2m.
142	Unidade	600	Gel para descontaminação de feridas, composto por: água purificada, 0,1% de polihexametilbiguanida (PHMB), composto de betaína, hidroxietilcelulose, EDTA, Imidazolidinil uréia e propilenoglicol. Combate e previne a infecção, faz a descontaminação da lesão e mantém o meio úmido. Tamanho: 100mL.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



143	Unidade	400	Gel viscoso composto por água purificada, carbômero 940, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, trietanolamina, conservantes e carboximetilcelulose, não estéril, efetivo para uso até 28 dias após a abertura, registro na ANVISA como correlato classe de risco III. Embalado individualmente em bisnagas de alumínio 85 g (com tampa fliptop). Certificado BPF&C.
144	Unidade	200	Bandagem Elástica Auto-Aderente livre de Látex (adere sobre si mesma e não adere na pele), não escorregadia, com excelente porosidade, composta de fibras sintéticas, fios elásticos sem látex, com resinas e pigmentos, apresenta compressão controlada que não interrompe a circulação. Possui a tecnologia "Easy Hand-Tear", que dispensa o uso de tesoura para o corte. Produto não estéril de uso único, com registro no Ministério da Saúde. Tamanho: 10cm x 4,6m Bege.
145	Unidade	300	Pomada dermatológica com colagenase e cloranfenicol 30g agente desbridante (que remove impurezas da ferida) em lesões superficiais, promovendo a limpeza enzimática das áreas lesadas, retirando ou dissolvendo, enzimaticamente, tecidos necrosados e crostas.
146	Unidade	200	Creme hidratante corporal e dermatologicamente testado, protetor, condicionador e suavizante da pele com comprovado poder de hidratação 24 horas. Possui o pH da pele, ser apropriado para qualquer tipo de pele e eficaz na prevenção de lesões cutâneas. Hidratar sem deixar oleosidade, sem interferir na adesividade adequada de curativos e adjuvantes. Deve ter em sua composição. Extrato de Aloe Vera, óleo de semente de uva - rico em vitamina E, propólis, óleo de copaiba, manteiga de Karité e dimeticone. Sua formulação de conferir sensação de pele aveludada, eliminando o ressecamento. Apresentação: bisnaga 200 ml – para pacientes acamados.

JUSTIFICATIVA

Os materiais são necessários para suprir as unidades básicas de saúde para a realização de procedimentos de enfermagem ou prescrições médicas aos pacientes usuários do SUS.

REQUISITOS TÉCNICOS

1. O produto somente será aceito após a análise das amostras.
2. A proposta deve conter a marca, o fabricante e a procedência de cada item oferecido.
3. O licitante deverá apresentar Licença emitida pela Vigilância da sede da licitante dentro do prazo de validade.
4. O Registro sanitário do produto ou cópia da publicação do Diário Oficial da União - deverá ser entregue imediatamente após a tomada de cada item.
5. O fornecedor deverá apresentar cópia do certificado das boas práticas de fabricação, e/ou cópia da publicação no Diário Oficial da União que atesta que a empresa produtora cumpre com as Boas Práticas de Fabricação e Controle para determinada linha de produção da empresa, quando for o caso. **Distribuidoras e/ou Importadora**, deverão apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do fabricante do produto por ele comercializado.
6. O item deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa/Ministério da Saúde.
7. Todos os itens, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



8. Os itens devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.
9. O prazo de validade dos itens não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto.

PEDRO DE PALUDETO PASIN
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

3. DECLARAÇÃO DE BENS COMUNS

Declaramos que os produtos relacionados ao memorial descritivo são bens comuns pois possuem padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme definido no parágrafo único, Art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

5. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS CONSOLIDADOS

Justifica-se a presente quantidade estimada devido a histórico de consumo anterior.

6. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

O prazo máximo para a entrega do material, parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante, é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento, pela detentora, do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante. Facultativamente, desde que devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, sito à Av. XI de agosto, 75, Centro, das 07h às 15h30min, de segunda à sexta-feira.

Condição da entrega: A empresa vencedora obrigará-se a entregar os produtos estritamente de acordo com as disposições constantes no memorial descritivo.

8. ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

Recebimento Temporário: Os materiais serão recebidos temporariamente conforme a entrega for realizada no Almoxarifado da Saúde.

Recebimento Definitivo: Os materiais serão recebidos definitivamente após verificado o atendimento das especificações técnicas conforme relacionado neste Memorial Descritivo.

9. UNIDADE FISCALIZADORA/AGENTE FISCALIZADOR

A unidade fiscalizadora é o Departamento de Atenção Básica. O agente fiscalizador é composto pela equipe de enfermagem lotados na Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva.

10. PREÇOS DE REFERÊNCIA/PLANILHA DE CUSTOS

O valor estimado da contratação está estimado em R\$ 3.162.297,36 (Três milhões, cento e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos):

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	ABAIXADOR DE LINGUA	5.000	R\$ 4,71
2	HASTE FLEXIVEL	300	R\$ 1,76
3	CATETER NASAL	200	R\$ 1,73
4	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO	30	R\$ 39,36



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



5	KIT PAPANICOLAU M	7.000	R\$ 3,26
6	KIT PAPANICOLAU P	6.000	R\$ 4,05
7	PAPEL LENÇOL	9.000	R\$ 10,53
8	EQUIPO MACROGOTAS	4.000	R\$ 28,94
9	DISPOSITIVO PARA ADM DE SOLUÇÕES ENTERAIS	10.000	R\$ 1,83
10	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL	12.000	R\$ 1,83
11	CONJ MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO	50	R\$ 8,58
12	CONJ MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL	50	R\$ 8,58
13	INDICADOR BIOLÓGICO	1.000	R\$ 12,44
14	ELETRODO ADULTO	500	R\$ 0,29
15	ELETRODO INFANTIL	200	R\$ 0,30
16	TUBO LATEX GARROTE	20	R\$ 24,96
17	EQUIPO ALIMENTAÇÃO ENTERAL	6.000	R\$ 1,87
18	MÁSCARA DESCARTÁVEL	10.000	R\$ 11,13
19	MÁSCARA PFF2	10.000	R\$ 3,73
20	CATETER 22	300	R\$ 3,78
21	CATETER 24	300	R\$ 4,25
22	SCALP 23	500	R\$ 0,29
23	SCALP 25	500	R\$ 0,30
24	SCALP 21	500	R\$ 0,26
25	SCALP 27	2.000	R\$ 0,54
26	AGULHA 13X4,5	5.000	R\$ 11,02
27	AGULHA 20X5,5	5.000	R\$ 9,37
28	AGULHA 25X7	15.000	R\$ 11,51
29	AGULHA 25X8	5.000	R\$ 8,76
30	AGULHA 30X7	15.000	R\$ 8,31
31	AGULHA 40X12	20.000	R\$ 9,44
32	LAMINA BISTURI 11	60	R\$ 44,04
33	LAMINA BISTURI 22	40	R\$ 27,73
34	AGULHA 30X8	15.000	R\$ 8,95
35	APARELHO TRICOTOMIA	600	R\$ 0,84
36	CORTADOR CLAMP	10	R\$ 0,58
37	SERINGA 1ML	60.000	R\$ 0,28
38	SERINGA COM AGULHA 1ML	1.000	R\$ 1,50
39	SERINGA 10ML	20.000	R\$ 0,30
40	SERINGA 20ML	20.000	R\$ 0,60
41	SERINGA 3ML	40.000	R\$ 0,32
42	SERINGA 5ML	20.000	R\$ 0,32
43	SONDA NASOENTERAL 12	300	R\$ 8,42
44	SONDA TRAQUEAL 14	5.000	R\$ 0,96



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



45	SONDA TRAQUEAL 12	5.000	R\$ 0,81
46	SONDA TRAQUEAL 10	5.000	R\$ 0,84
47	SONDA TRAQUEAL 8	1.000	R\$ 1,00
48	SONDA NASOGASTRICA 10	200	R\$ 1,96
49	SONDA NASOGASTRICA 12	200	R\$ 2,57
50	SONDA NASOGASTRICA 14	200	R\$ 1,02
51	SONDA NASOGASTRICA 16	200	R\$ 3,13
52	SONDA NASOGASTRICA 18	200	R\$ 2,15
53	SONDA FOLEY 16	300	R\$ 9,33
54	SONDA FOLEY 18	300	R\$ 9,33
55	SONDA FOLEY 20	300	R\$ 9,76
56	SONDA FOLEY 22	300	R\$ 5,42
57	SONDA URETRAL 06	1.000	R\$ 0,60
58	SONDA URETRAL 08	10.000	R\$ 0,60
59	SONDA URETRAL 10	30.000	R\$ 0,81
60	SONDA URETRAL 12	30.000	R\$ 0,49
61	SONDA URETRAL 14	30.000	R\$ 0,94
62	SONDA FOLEY 14	300	R\$ 3,99
63	LUVA ESTÉRIL 7,0	5.000	R\$ 2,79
64	LUVA ESTÉRIL 7,5	20.000	R\$ 2,77
65	LUVA ESTÉRIL 8,0	1.000	R\$ 2,84
66	LUVA PP	1.000	R\$ 63,91
67	LUVA P	2.000	R\$ 105,97
68	LUVA M	2.000	R\$ 107,63
69	LUVA G	1.000	R\$ 104,63
70	ESCOVA DUPLA FACE	1.000	R\$ 2,34
71	ALGODÃO 500G	600	R\$ 20,46
72	ATADURA 15CM	5.000	R\$ 6,45
73	ATADURA 06CM	3.000	R\$ 2,93
74	RAYON	500	R\$ 11,20
75	COMPRESSA DE GAZE	50	R\$ 34,77
76	GAZE 91X91	50	R\$ 63,33
77	GAZE ESTÉRIL	100.000	R\$ 0,51
78	ESPARADRAPO 10CM	300	R\$ 7,42
79	MICROPORE 50MM	4.000	R\$ 3,56
80	MICROPORE 100MM X4,5M	1.000	R\$ 6,77
81	ATADURA 10CM	2.000	R\$ 5,31
82	MICROPORE 100MM X 10M	2.000	R\$ 7,14
83	ESPARADRAPO 5CM	300	R\$ 5,77
84	BANDAGEM ANTISSÉPTICA	1.000	R\$ 8,96



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



85	FIO DE SUTURA 2	10	R\$ 60,48
86	FIO DE SUTURA 4	20	R\$ 60,48
87	FIO DE SUTURA 5	20	R\$ 85,00
88	FIO DE SUTURA 6	20	R\$ 121,76
89	ENVELOPE 19X33	200	R\$ 63,00
90	ENVELOPE 24X38	100	R\$ 82,70
91	CAIXA PARA COLETA 7L	100	R\$ 6,74
92	CAIXA PARA COLETA 13L	100	R\$ 9,09
93	ENVELOPE 9X16	200	R\$ 26,46
94	ENVELOPE 9X25	200	R\$ 28,80
95	ABSORVENTE	5.000	R\$ 0,72
96	BOLSA URINA 2L	1.000	R\$ 4,38
97	BOLSA URINA 500ML	500	R\$ 6,45
98	BOLSA URINA COM CORDÃO	6.000	R\$ 0,41
99	URIPEN 5	2.000	R\$ 2,27
100	URIPEN 6	1.000	R\$ 2,93
101	URIPEN 4	1.000	R\$ 1,06
102	FRALDA GERIATRICA M	6.000	R\$ 5,51
103	FRALDA GERIATRICA G	8.000	R\$ 6,61
104	FRALDA GERIATRICA P	3.000	R\$ 3,80
105	FRALDA GERIATRICA EG	3.000	R\$ 2,97
106	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	100	R\$ 4,83
107	ALMOTOLIA OPACA 250ML	100	R\$ 2,70
108	FIXADOR CITOLOGICO	100	R\$ 7,09
109	TERMOMETRO CLINICO	30	R\$ 17,29
110	TERMOMETRO EXTENSOR	20	R\$ 87,80
111	FAIXA ELASTICA SUAVE	20	R\$ 32,80
112	FAIXA ELASTICA MEDIA	20	R\$ 50,83
113	FAIXA ELASTICA FORTE	3	R\$ 45,92
114	LIDOCAÍNA 2%	500	R\$ 10,27
115	CABO BISTURI 11	10	R\$ 8,32
116	ALCOOL 70% 1L	10.000	R\$ 8,76
117	AGUA OXIGENADA 1L	60	R\$ 7,15
118	SABONETE ANTISSEPTICO 800ML	600	R\$ 9,62
119	POVIDINE DERMAGENTE 1L	20	R\$ 19,56
120	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	300	R\$ 46,17
121	POVIDINE TÓPICO 1L	120	R\$ 43,17
122	CLOREXIDINA 2% 1L	200	R\$ 27,20
123	GEL ULTRASSOM	400	R\$ 9,06
124	SF 0,9% 100ML	5.000	R\$ 3,20



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



125	SF 0,9% 250ML	15.000	R\$ 3,05
126	SF 0,9% 500ML	2.000	R\$ 4,17
127	SF 20% 10ML	500	R\$ 0,54
128	SF 0,9% 10ML	5.000	R\$ 0,37
129	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	5.000	R\$ 0,49
130	AGUA PARA INJEÇÃO 100ML	1.000	R\$ 2,44
131	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS	700	R\$ 140,55
132	CURATIVO PRIMARIO 10X12	300	R\$ 155,00
133	CURATIVO PRIMARIO ESTERIL	200	R\$ 217,23
134	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO	200	R\$ 217,23
135	CURATIVO DE ABSORÇÃO DE POLIURETANO	200	R\$ 363,19
136	CURATIVO DE ESPUMA DE PLOURETANO	100	R\$ 190,38
137	SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA	100	R\$ 284,69
138	CURATIVO PARA TRAQUEO	100	R\$ 28,89
139	CURATIVO HIDROCOLOIDE	50	R\$ 76,33
140	BOTA DE UNNA	500	R\$ 42,84
141	CURATIVO FILME	100	R\$ 95,84
142	GEL PMHB	600	R\$ 96,88
143	HIDROGEL COM ALGINATO	400	R\$ 60,89
144	BANDAGEM AUTOADERENTE	200	R\$ 75,04
145	KOLAGENASE	300	R\$ 20,00
146	CREME HIDRATANTE	200	R\$ 81,00

11. PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada mediante o uso do software contratado pela Prefeitura do Município de Tietê, denominado "Banco de Preços". O referido software, como o próprio nome sugere, auxilia nas cotações de compras públicas de vários órgãos, viabilizando assim, o acesso a uma grande gama de preços praticados no mercado, conforme preconizado no inciso V, Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Além deste, foi realizada pesquisa em sítios eletrônicos de amplo domínio. Também foi realizada pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, conforme determinado na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, em seu Art. 5º, inciso IV.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do produto, conforme este Termo de Referência.

13. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O desembolso ocorrerá em até 30 dias após a entrega do produto, dependendo este da reposição de estoque.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.01.00 – Atenção Básica

Cod. Aplic.: 3100000 Saúde – Geral

Fonte: 01 Tesouro

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-000 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755

CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



Despesa: 00257 Funcional: 3.3.90.30. 10 301 1001 2001

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com elevada estima e distinta consideração.

KAREN GARCIA
Gestora de Contratos

PEDRO DE PALUDETO PASIN
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 02/2022

Processo Administrativo nº 04/2022

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

A licitante, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, propõe fornecer à Prefeitura do Município de Tietê, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, o objeto conforme discriminação abaixo:

Item : _____

Descrição : _____

Quantidade : _____

Valor unitário : _____

Valor total : _____

Valor Total da proposta: R\$ (por extenso).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome:

Nacionalidade: Estado Civil: Profissão:

RG nº: CPF nº:

....., de de

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

R.G. nº.....Cargo:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

Pregão 02/2022
Processo Administrativo 04/2022

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

A Licitante (NOME),

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. **Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()**;

....., de de 2022

Representante Legal

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

CONTRATADA: _____

PREGÃO Nº: 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/2022

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Tietê, Estado de São Paulo, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. J. A. Corrêa, nº 01, Centro, Tietê/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 46.634.598/0001-71, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vlami de Jesus Sandei**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada na, no Município de, Estado de, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº, com Inscrição Estadual registrada sob nº, neste ato representada por, portador da Cédula de Identidade R.G. nº, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em face do resultado do **Pregão**, que se regerá pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, observado a lei federal nº 10.520/02, que regulamentou o Pregão, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a “**Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para realização de procedimentos de enfermagem**”, de acordo com o Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e respectivos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2022, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de XX/XX/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1. O valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ (valor por extenso).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e a apresentação do Documento Fiscal, conferido e liberado pelo Departamento responsável.

5.2. Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº. da Agência Bancária e nº. da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

5.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

5.4. O atraso no pagamento dos documentos fiscais/fatura acarretará na aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o limite de 1% (um por cento), sobre o valor do documento.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A licitante vencedora obriga-se a:

6.1.1. Responsabilizar-se pelo objeto, sem ônus para o Município;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Tietê;

6.1.3. Atender as disposições constantes no Termo de Referência;

6.1.4. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, a presente Ata de Registro de Preços.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Indicar responsável pelo acompanhamento e gestão da Ata de Registro de Preços.

7.2. Comunicar a Contratada sobre qualquer irregularidade durante a vigência do mesmo.

7.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega dos objetos.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

8.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia de atraso, até 10 (dez) dias, pela não substituição dos objetos que não estiverem de acordo com o aqui exigido.

8.2.3. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente a cada interrupção no fornecimento, até 10 (dez) dias e por até 02 (duas) vezes consecutivas, levando após a rescisão.

8.2.4. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a qualquer outra cláusula.

8.3. Decorridos os dez dias previstos no item 8.1 e subitens, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ou instrumento equivalente ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

8.4. A recusa da detentora em assinar a ata de registro de preços, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo aqui previsto, caracterizará descumprimento integral das obrigações aqui assumidas, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta.

8.4.1. Na hipótese do subitem 8.4 a Prefeitura poderá convocar a empresa imediatamente classificada ou revogar a licitação sem que caiba aos licitantes direito a indenização de qualquer espécie (artigos 64 e 81 da LEI 8.666/93).

8.5. Sem prejuízo das sanções previstas no item 8 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A Prefeitura de Tietê reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência ou dissolução da adjudicatária;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da Ata de Registro, observado a hipótese prevista no item 8.3;
- c) a subcontratação ou cessão da Ata de Registro;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à adjudicatária;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

e) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

9.2. A Prefeitura de Tietê poderá, também, rescindir a futura Ata, independentemente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem 9.1, por mútuo acordo.

9.3. Rescindida a Ata, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do subitem 9.1, a adjudicatária sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a gestão da Prefeitura de Tietê, os objetos já entregues, podendo a mesma, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a adjudicatária seja considerada inidônea, poderá ser suspensão para transacionar com a Prefeitura de Tietê, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo:

- Secretaria de Saúde: Sra. Karen Garcia Ruy de acordo com a Portaria nº 17089/2021.

- Secretaria de Serviços: Sra. Thaís Gaspi Silva Bueno de acordo com a Portaria nº 17.138/2021

- Secretaria de Obras e Planejamento: Sra. Ana Cláudia Tomazela Milanello de acordo com a Portaria nº 17.420/2021

- Secretaria de Administração: ficará responsável pelas Secretarias de Administração e Modernização, Finanças, Esportes, Assistência Social, Turismo e Cultura, Gabinete, Governo, Negócios Jurídicos, Trânsito e Meio Ambiente, através dos gestores designados de acordo com as Portaria nº 17.271/2021 e 17.087/2021.

10.2. A fiscalização desta contratação será realizada por servidor (es) a ser (em) indicado (s) pelo secretário da respectiva Pasta, cabendo a este (s) informar (em) ao Gestor competente, através de termo circunstanciado, a data e condições da entrega, atestando documento de entrega e cobrança.

10.3. As atribuições do Gestor de Contrato estão definidas no Decreto nº 6.571/2019, de 07 de agosto de 2019.

10.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização do contrato não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

10.5. Ao tomar (em) conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o (s) titular (es) da fiscalização dever (ão), de imediato, comunicar por escrito o gestor de contratos e o órgão de administração do CONTRATANTE, que



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

tomará (ão) as providências para que se apliquem as sanções prevista em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua(s) omissão(ões).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tietê, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da Presente Ata de Registro de Preços.

11.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Tietê, ... de de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
CONTRATANTE**

**(RAZÃO SOCIAL)
CONTRATADA**

Testemunha 01

Testemunha 02

:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tietê

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: “**Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para realização de procedimentos de enfermagem**”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão 02/2022
Processo Administrativo 04/2022

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

A licitante, CNPJ nº....., sediada a, DECLARA que cumpre os requisitos de Habilitação, aceitando as condições do edital.

DECLARA também, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros.

....., de de 2022

Representante Legal



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão 02/2022
Processo Administrativo 04/2022

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte (manter uma das opções anteriores, somente), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão.

....., de de 2022

Representante Legal